



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PORTARIA Nº 321/2023.

DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, resolve:

D E T E R M I N A R

A abertura de Processo Administrativo Especial, para apurar eventual descumprimento de contrato ata de registro de preços nº 03/2022, da empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 94.516.671/0001-53, conforme os fatos em anexo, que seguem:

Ficou pactuado através do contrato ata de registro de preços nº 57/2022, o fornecimento de medicações e insumos conforme necessidade da Administração Pública. Ocorre que, através de notificação extrajudicial datada em 14 de fevereiro de 2023, solicitou-se providências para a efetiva entrega dos itens faltantes nas ordens de compras nº 7758/2023 e 7759/2023. A empresa apresentou defesa prévia, alegando escassez de matéria-prima, insumos e componentes essenciais para a produção dos medicamentos.

Este Município, através do departamento jurídico, emitiu parecer, o qual foi acatado integralmente pelo Chefe do Executivo, determinando a entrega imediata dos itens.

Em 28 de março de 2023, foi reiterada a notificação extrajudicial para entrega dos itens faltantes, em resposta, a empresa mencionou que através de defesa prévia que a ordem de compras nº 7758/2023 estaria totalmente faturada, enquanto dos itens da ordem de compras nº 7759/2023 estariam sendo faturados





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

pelo laboratório e o item VERAPAMIL CLORID 80 mg deveria ser cancelado, desclassificado em razão da falta de previsão para ser faturado pelo laboratório.

Essa quebra contratual ocasionou transtorno ao Município contratante, considerando que deixou desassistido toda a população que necessita fazer uso dos itens faltantes, e impossibilita a compra dos itens com outros fornecedores justamente pelo contrato firmado.

Assim, notifique-se a empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com cópias do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que a instruem, para que, de tudo tenha ciência e, querendo, apresentar defesa.

Prazo para conclusão:30 dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
11 de abril de 2023.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 11.04.2023

VIVIANE REDIN MERGEN,
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

